



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS E A EMPRESA LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 299.310,20**

## **ATA DE REGISTRO Nº 26/2024**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS** localizado na Rua Tiradentes, nº 253, na cidade de Cravinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.755.618-5 e do CPF nº 122.270.908-20; residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-EPP**, estabelecida em Ribeirão Preto/SP, na Rua Antonio Luiz de Oliveira nº 351; Bairro: Jd. São José, CEP: 14098-010, Telefone: (16) 3617.9082, e-mail : licitribeditais@terra.com.br; inscrita no CNPJ sob nº 09.070.307/0001-33 e Inscrição Estadual nº 582.750.848.116, neste ato legalmente representada pelo Sr. Éder Rosa; portador do RG. nº 14.017.156-3 e do CPF nº 046.993.978-83, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão nº 070/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

A presente ata de registro tem como objeto: Registro de Preços de Produtos de Limpeza a serem utilizados em todas Secretarias Municipais.

Itens	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
16	CESTO TELADO, 10 LITROS, PLÁSTICO	300	unid.	ARQPLAS T	R\$ 2,99	R\$ 897,00
17	AVENTAL PLÁSTICO, EM PVC BRANCO DE 1,20 X 0,70 M	200	unid.	MAICOL	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
28	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MINIMO 198GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT; CAIXA COM 25 MANGAS	1000	caixa	COPOSUL	R\$ 79,90	R\$ 79.900,00
37	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM ALCA, SEM ABA.	200	unid.	ARQPLAS T	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
38	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; SEM TAMPA, COM ALCA DE METAL.	200	unid	ARQPLAS T	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
39	RECIPIENTE PARA LIXO COM TAMPA, 30 LITROS	200	unid	ARQPLAS T	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
48	FLANELA AMARELA	600	unid	RAINHA	R\$ 1,04	R\$ 624,00
51	FLANELA PARA PÓ; BRANCA; TAMANHO GG.	240	unid	RAINHA	R\$ 1,88	R\$ 451,20
56	PASSADOR DE CERA; TIPO RODO, COM CABO E ESPUMA, 30 CM	300	unid	LIMPA LUZ	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
59	RODO 90 CM COM CABO E BASE DE	500	unid	UTILLI	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

	ALUMINIO					
70	VASSOURA REFORÇADA PARA VARRIÇÃO DE RUA TIPO CAIPIRÁ	6000	unid	LIMPA LUZ	R\$ 17,40	R\$ 104.400,00
72	RECIPIENTE P/LIXO; DE POLIETILENO; NO FORMATO CILINDRICO; COM CAPACIDADE DE (50)L; MEDINDO (DIAM.510XALT.380)MM; C/TAMPA; DE POLIETILENO; S/PEDAL.	300	unid	ARQPLAS T	R\$ 36,40	R\$ 10.920,00
83	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES	200	caixa	USE IT	R\$ 1,35	R\$ 270,00
94	SABONETE LIQUIDO; PRODUTO DE PH NEUTRO E ALTA VISCOSIDADE, NÃO AGRESSIVO DERMATOLOGICAMENTE; UTILIZADO EM SABONETEIRAS DE COZINHAS E BANHEIROS ESCOLARES, CLINICAS E HOSPITAIS. ACONDICIONADO EM EMBALGEM PLASTICA DE 5, 0 LITROS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E NOTIFICAÇÃO DO REFERIDO PRODUTO, COM VALIDADE VIGENTE, NO MINISTERIO DA SAUDE. ERVA DOCE	1500	galão	BIO KRISS	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
96	DETERGENTE LIQUIDO; TEOR ATIVOS > 3,0 = 7,0 - 7,5. VALIDADE DE 24 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5,0 LITROS. LAUDO ANALÍTICO DO DO PRODUTO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E NOTIFICAÇÃO DO REFERIDO PRODUTO, COM VALIDADE VIGENTE, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	galão	TRIEX	R\$ 8,85	R\$ 26.550,00
100	SABAO LIQUIDO PARA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS;ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 5,0 LITROS. VALIDADE DE 12 MESES.AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E NOTIFICAÇÃO DO REFERIDO PRODUTO, COM VALIDADE VIGENTE, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1200	galão	AYLAG LAVA ROUPAS	R\$ 17,04	R\$ 20.448,00
107	ALCOOL EM GEL 70%	500	galão	REVITAL SEPTIC GEL	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 299.310,20</b>



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

## a) CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **DETENTORA** obriga-se a entregar o objeto da ata de registro parceladamente conforme a necessidade de uso do mesmo, no Almojarifado, sito na Rua Tiradentes, nº 253, conforme requisições expedidas pelo setor de responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

Pela aquisição do objeto da presente ata de registro, a **CONTRATANTE** pagará a **DETENTORA** a importância total de **R\$ 299.310,20 ( Duzentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais e Vinte Centavos)**; sendo que, referido pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostados na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário ou comissão responsável pelo recebimento.

## CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 Secretaria Administrativa

02.01.01

44.3.3.90.30.00 44.04.122.002.2002- Mat Consumo

02.01.01

48.3.3.90.30.00 08.244.0013.2003- Mat Consumo

02.01.03

58.3.3.90.30.00 44.122.0003.2004- Mat Consumo

02.01.04 Administrativo

67.3.3.90.30.00 04.122.0003.2.006 – Mat. Consumo

68.3.3.90.30.00 04.122.0003.2.006 – Mat. Consumo



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

02.01.05

80.3.3.90.30.00 04.123.0004.2.007 – Mat. Consumo

02.01.06

92.3.3.90.30.00 22.665.0003.2.008 – Mat. Consumo

02.01.08 Velório Municipal

100.3.3.90.30.00 04.122.0008.2.011 – Mat. Consumo

02.01.09 Departamento de Esporte

108.3.3.90.30.00 27.812.0022.2.030 – Mat. Consumo

02.01.10 Cultura

118.3.3.90.30.00 13.392.0020.2.029 - Mat. Consumo

02.02.00 Educação

02.02.01 Creche Municipal

130.3.3.90.30.00 12.365.0016.2.020 – Mat. Consumo

131.3.3.90.30.00 12.365.0016.2.020 – Mat. Consumo

02.02.02 Educação Infantil

140.3.3.90.30.00 12.365.0017.2.021 – Mat. Consumo

141.3.3.90.30.00 12.365.0017.2.021 – Mat. Consumo

02.02.03 Ensino Fundamental

150.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

151.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

153.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

02.03.00 Secretaria da Saúde

02.03.02 Fundo Municipal de Saúde

149.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

02.03.02

257.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

258.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

259.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

260.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

261.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

262.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

02.03.04

301.3.3.90.30.00 10.305.0015.2039 – Mat. Consumo

02.04.01 Departamento de Obras



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

316.3.3.90.30.00 15.451.0006.2.009 – Mat. Consumo

02.04.02 Limpeza Pública

325.3.3.90.30.00 15.452.0007.2.010 – Mat. Consumo

02.04.03

333.3.3.90.30.00 15.452.0009.2.012 – Mat. Consumo

334.3.3.90.30.00 15.541.0037.2.048 – Mat. Consumo

02.04.05 Divisão de Transporte

350.3.3.90.30.00 04.122.0005.2.014 – Mat. Consumo

02.04.06

358.3.3.90.30.00 26.782.0010.2.016 – Mat. Consumo

02.04.07 Conservação de Vias Públicas

366.3.3.90.30.00 15.452.0006.2.015 – Mat. Consumo

02.05.02 Fundo Municipal de Assistência Social

377.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

384.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

385.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

386.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

387.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

388.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

392.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

393.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

394.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

395.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

02.07.00

487.3.3.90.30.00 08.242.0038.2.056 – Mat. Consumo

## **CLÁUSULA QUINTA: MULTAS**

A não observância do prazo de entrega do objeto, pela DETENTORA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à detentora.

A DETENTORA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos art. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO**

O não cumprimento de qualquer cláusulas do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

Ficam fazendo parte integrante da presente ata de registro, independente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do pregão nº 070/2023, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação; b) Proposta da DETENTORA.

## **CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA: FORO**

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta ata de registro, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos,



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

não obstante outro domicílio que a **DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 5 de fevereiro de 2024.

**ITAMAR GOMES BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS**  
**CONTRATANTE**

**LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-EPP**  
**Responsável Legal: Éder Rosa**  
**RG. nº 14.017.156-3 - CPF nº 046.993.978-83**  
**DETENTORA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023